

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE GABINETE DO PREFEITO

## LEI 710/2017 DE 11 DE MAIO 2017

"Dispõe sobre a denominação de Residencial Via Pública. localizados no Bairro Fazendinha, na sede desta municipalidade.

Faz-se saber que o senhor Presidente Alexandre Almeida Dias/PSDC, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

Art. 1° - Ficam por esta Lei denominado como Residencial Pérolas de Poço Verde, e a via pública do citado empreendimento habitacional, como: RUA MARIA LÍDIA DOS SANTOS, conforme Planta Planialtimétrica, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 11 de maio de 2017.

Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

Everaldo Iggor Santana de Oliveira Prefeito Municipal